

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

1

**I- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS
RESPONSÁVEIS:**

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ
CNPJ:	18.982.798/0001-80
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC
Telefone:	(47) 3399-0574
E-mail	procon@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo / Função	Período de Gestão	Ato Nomeação e Data	Ato Exoneração e Data	Endereço Residencial	E-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006.107. 339-31	Prefeito	2017- 2020	Termo de Posse nº 02/2017 01/01/2017	31/12/2020	Rua São Paulo, nº 764, Capitais, Timbó/SC	prefeito@timbo .sc.gov.br
Gestor / Presidente	Osvaldo Roberto Brodwolf	019.847. 669-88	Gestor / Presidente	02/2016 - 12/2016	Portaria nº 18, de 02/01/2017	31/12/2020	Rua Pastor Blumel, nº 30, Edifício Paris, apto 101, Centro, Timbó/SC	osvaldo.procon@ timbo.sc.gov.br

[Handwritten signature]
Osvaldo Roberto Brodewolf
Coordenador Geral do Procon

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

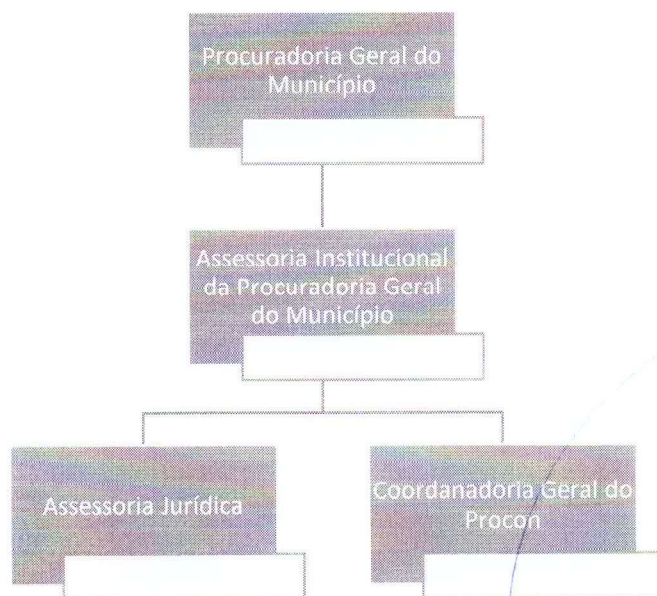
A Lei Municipal nº 2613, de 21/12/12 “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD”, definindo o que segue:

“Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos dos arts. 5º, XXXII e 170, V da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

- I- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- II- Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;
- III- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
- IV- Entidades civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, com sede neste município. ...”

Organograma definido pela Lei Complementar nº 196/2000:



Carla Regina de Souza
Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

3

Lei Municipal nº 2613, de 21/12/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2656, de 16/08/2013.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Identificação dos programas sob a responsabilidade da Unidade

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2020:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
AÇÃO:	0024 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0300 - GESTÃO DO PROCON
AÇÃO:	1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON
AÇÃO:	2610 - GESTÃO DO PROCON

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
AÇÃO:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA